



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDENTE Nº 13/2024

Dispõe sobre a suspensão de prazos no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado.

A Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, **Maria Estela Fernandez Martin**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e considerando:

O disposto no art. 23 da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado, que regula o funcionamento da Sessão Legislativa e os períodos de recesso;

A necessidade de assegurar a regularidade dos procedimentos legislativos durante o período de recesso parlamentar;

Os princípios da eficiência, segurança jurídica e publicidade que regem a administração pública, conforme preceitos constitucionais e legais;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado no período de 6 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, ressalvadas as disposições expressas em contrário ou situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2024.



Maria Estela Fernandez Martin

Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

Publicação por afixação em
edital em 16/12/24

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Fabiane Maria de São José

Assessora de Relações Institucionais, Gestão Legislativa e Gabinete da Presidência